PROJETO DE LEI Nº 46/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, para a Controladoria Interna, Procuradoria-Geral do Município, e as Secretarias de Administração, Desenvolvimento Social e Econômico, Segurança Pública e Trânsito, Agricultura e Pesca, Meio Ambiente, Fazenda, Fundo Municipal da Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I, do art. 41 e inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022:

I – suplementações:

02 CONTROLE INTERNO
001 Controladoria
0004.0124.0003.2002 Manutenção da Controladoria Interna
33390 Aplicações Diretas (46) FR 01000000.....R$4.000,00

04 PROCURADORIA JURÍDICA
001 Departamento Jurídico
0002.0061.0017.2012 Manutenção da Procuradoria Jurídica
33390 Aplicações Diretas (131) FR 01000000.....R$37.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2015 Manutenção do Departamento de Administração
33390 Aplicações Diretas (47) FR 01000000.....R$30.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2016 Folha de Pagamento do Departamento de Administração
33190 Aplicações Diretas (7) FR 01000000.....R$300.000,00

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
002 Departamento de Indústria e Comércio
0022.0661.0018.2028 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
33390 Aplicações Diretas (137) FR 01000000.....R$30.000,00

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
005 Coordenadoria da Cidadania
0014.0422.0002.2251 Apoio aos direitos do cidadão
33390 Aplicações Diretas (44) FR 01000000.....R$5.000,00

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
002 Departamento de Indústria e Comércio
0022.0661.0018.2029 Folha de Pagamento do Departamento de Indústria e Comércio
33190 Aplicações Diretas (25) FR 01000000.....R$50.000,00

23 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL E TRANSITO
002 Diretoria de Trânsito
0006.0451.0024.2255 Manutenção do Departamento de Trânsito
33390 Aplicações Diretas (145) FR 01000000.....R$10.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
001 Departamento de Agricultura
0020.0608.0012.2038 Manutenção do Departamento de Agricultura
33390 Aplicações Diretas (103) FR 01000000.....R$8.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2057 Folha de Pagamento do Departamento de Meio Ambiente
33190 Aplicações Diretas (14) FR 01000000.....R$50.000,00

19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Departamento de Finanças
0004.0122.0003.2019 Folha de Pagamento do Departamento de Finanças
33190 Aplicações Diretas (8) FR 010000000.....R$100.000,00
19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Departamento de Finanças
0004.0122.0003.2169 Pasep e Tarifas Bancárias
33390 Aplicações Diretas (49) FR 01000000.....R$250.000,00

19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Departamento de Finança
0004.0122.0003.2018 Manutenção do Departamento de Finanças
33390 Aplicações Diretas (48) FR 0100000.....R$70.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2122 Manutenção do Fmas
33390 Aplicações Diretas (291) FR 01000000.....R$50.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2143 Folha de Pagamento do Fmas
33190 Aplicações Diretas (286) FR 01000000.....R$200.000,00
33191 Aplicações Diretas (287) FR 01000000.....R$50.000,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

0010.0122.0013.2321 Manutenção da Secretaria de Saúde
33390 Aplicações Diretas (353) FR 01020100.....R$200.000,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0122.0013.2317 Folha de Pagamento do FMS
33190 Aplicações Diretas (330) FR 01020100.....R$300.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2006 Contratação de Estagiários
33390 Aplicações Diretas (40) FR 01000000.....R$100.000,00

Total das suplementações.....R$1.844.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de julho de 2022.

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 46/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA A CONTROLADORIA INTERNA, PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, AGRICULTURA E PESCA, MEIO AMBIENTE, FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei pretende abrir crédito adicional suplementar, no valor total de R$1.844.000,00, através de recursos provenientes de excesso de arrecadação, cuja finalidade é atender despesas com folha de pagamento, auxílio-saúde e vale-alimentação de diversas Secretarias Municipais.

Esta suplementação está de acordo com o inciso I, do art. 41 e inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

Considerando a necessidade de adequar as despesas e as receitas para cumprimento de metas, bem como a continuidade das atividades essenciais, dentre elas a folha de pagamento, faz-se imperativo a suplementação destas dotações, visto que apresentam insuficiência de saldos para realização de despesas correspondentes, para cumprir com as atividades e finalidades precípuas da administração municipal direta no decorrer deste exercício.

Importa frisar que Itapoá vem apresentando um crescimento expressivo das atividades econômicas, aumentando consequentemente a arrecadação do município, bem como a receita corrente líquida, o que corrobora a intenção de suplementação proposta por este projeto de lei.

Ademais, o cidadão quer um serviço público que proporcione funcionalidade, e, para isso, exige servidores dedicados e preparados para fazerem o melhor com o objetivo de atenderem às suas necessidades. Portanto, é de suma importância garantir a motivação e a satisfação dos servidores, fatores ligados diretamente à produtividade, pois o sucesso do serviço público depende do investimento na capacitação permanente e valorização de seus servidores e, também, investimentos na infraestrutura administrativa, aumento do seu quadro de pessoal, tendo este como foco principal para atingir seus objetivos, implantando políticas públicas, que atendam aos anseios dos mesmos.

Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 15 de julho de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820